



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

Resolução Nº 07/2022, de 11 de Fevereiro de 2022.

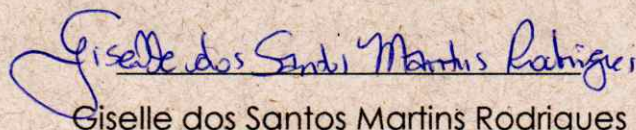
Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo dos Serviços Socioassistenciais Cofinanciados pelo Governo Estadual no ano de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal de Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, em Reunião Extraordinária no dia 11 de fevereiro de 2022, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2005 resolve:

Artigo 1º: Aprovar o Demonstrativo dos Serviços Socioassistenciais Cofinanciados pelo Governo Estadual no ano de 2020;

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 11 de Fevereiro 2022.



Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

CONSELHEIROS:

Il^{ma} Neuilane Costa & Costa

marlândia pinto melguito

Jússica Batista Pinto da Silva

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO

Maria Valdinisa Mendes Fernandes

Jayana Rily Silva Sousa

Quentalino Araújo

Aline Trajano de Sousa